

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UFPB**

Edital 007/2017/DG-ETS/CCS/UFPB

A Comissão Eleitoral designada em Assembleia Ordinária realizada no dia 09 de outubro de 2017, para o processo de escolha do (a) Coordenador (a) e Vice Coordenador (a) do Curso Técnico em Análises Clínicas e do Curso Técnico em Enfermagem da Escola Técnica de Saúde (ETS) da Universidade Federal da Paraíba, torna pública a abertura das inscrições das candidaturas a Consulta Eleitoral. Serão levadas em consideração as prerrogativas dispostas no Regimento Interno da ETS e na Norma para Consulta de Coordenador e Vice coordenador de curso ETS/2013.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 Poderão candidatar-se ao cargo de Coordenador (a) e Vice Coordenador (a) dos Cursos Técnicos da ETS/UFPB os(as) docentes do quadro efetivo dates/UFPB sob regime de tempo integral ou dedicação exclusiva, com qualificação específica nas áreas dos respectivos Cursos Técnicos envolvidos na Consulta Eleitoral.

1.2 A inscrição dos candidatos dar-se-á na Secretaria de Cursos da ETS, segundo o cronograma apresentado no item 6.

1.3 Documentos necessários:

1.3.1 Requerimento de inscrição encaminhado à Comissão Eleitoral, conforme anexo I;

1.3.2 Declaração que se encontra em pleno exercício de suas atividades acadêmicas;

1.3.3 Carta programa com proposta de trabalho.

1.3.4 Para os candidatos que se encontram em funções administrativas, é necessário apresentar comprovante de requerimento de desincompatibilização temporária da função, ou licença temporária das funções.

1.4 Só será aceita a inscrição do candidato a Coordenador(a) de Curso com seu respectivo candidato a Vice Coordenador(a) de Curso.

1.5 É vedada a inscrição de candidatos por procuração

2. DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

2.1 A divulgação das chapas inscritas com seus processos deferidos dar-se-á no dia 24 de novembro de 2017, mediante fixação no mural nas dependências da Escola Técnica de Saúde/UFPB.

3. DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1 A Comissão Eleitoral já instituída em Assembleia da ETS (AETS) é constituída por: 05 membros titulares e seus respectivos suplentes, com representatividade de cada segmento: docentes, técnico-administrativos e discente da ETS/UFPB.

3.2 Compete à Comissão Eleitoral coordenar, organizar e supervisionar todo o processo eleitoral.

4. DO ELEITORADO

4.1 Faz parte do universo votante da Consulta Eleitoral para coordenadores e vice coordenadores de curso os membros da comunidade da ETS/UFPB, com direito a voto, não obrigatório, construído por:

4.1.1 Docentes do quadro permanente, em efetivo exercício, lotados na ETS/UFPB e que ministram aulas no curso ao qual se refere o pleito eleitoral.

4.1.2 Técnicos-administrativos pertencentes ao quadro permanente, em efetivo exercício, lotados na ETS/UFPB e que desempenham atividades diretamente relacionadas cada coordenação de curso, quais sejam: servidores da Secretaria Geral de Curso, da Direção de Ensino e Técnicos de laboratório do respectivo curso.

4.1.3 Discentes do respectivo Curso Técnico da ETS/UFPB, relacionado ao pleito, formalmente matriculados nas disciplinas do semestre 2017.2.

4.2 A listagem do universo votante em cada um dos cursos será enviada pela Direção de Ensino à Comissão Eleitoral.

5. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS

5.1 A mesa receptora de votos será composta, preferencialmente, de um docente, um servidor técnico-administrativo e um discente, ou de seus respectivos suplentes, previamente designados pela Comissão Eleitoral e conduzirá o processo de votação segundo a norma vigente.

5.2 O eleitor deverá apresentar-se à mesa receptora de votos portando documento com fotografia, que o identifique, entregando-o ao mesário e sua não apresentação será motivo de impedimento ao exercício do voto;

5.3 Em caso de não constar o nome do eleitor na listagem de votação, o eleitor terá direito a votar em separado, facultada a impugnação;

5.4 A seção será aberta pelo presidente da mesa receptora de votos às 08h e encerrada às 17h

5.5 A cédula eleitoral será assinalada com um X de forma manual pelo eleitor na sua intenção de voto.

5.6 Após o encerramento da votação, o presidente da mesa receptora de votos, providenciará o preenchimento da ata padronizada, assinando-a com os demais membros e fiscais que assim o quiserem, entregando-a, posteriormente, à Comissão Eleitoral.

5.7 O processo de apuração e totalização dos votos será realizado pela junta apuradora, previamente designada pela Comissão Eleitoral e atenderá ao disposto na norma vigente.

5.8 Concluído o processo de apuração e totalização dos votos, a junta apuradora entregará à Comissão Eleitoral os mapas de apuração dos votos dos três segmentos.

5.9 Caberá à Comissão Eleitoral a atribuição dos pesos dos segmentos da Comunidade da ETS, bem como a adoção da fórmula dentro do princípio da proporcionalidade, de acordo com a norma vigente.

5.10 A Comissão eleitoral divulgará o resultado da consulta imediatamente após a apuração dos votos.

6. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital para Consulta Eleitoral	13/11/2017
Inscrição das Candidaturas	14 a 21/11/2017, das 8 às 17 horas Local: Secretaria de Cursos da ETS/UFPB
Divulgação da Relação dos Candidatos Inscritos	22/11/2017
Recursos de Impugnação de Candidaturas	23/11/2017
Homologação e divulgação das Candidaturas	24/11/2017
Reunião com Candidatos/Representantes para sorteio da ordem das chapas na cédula e demonstração da fórmula para apuração dos votos	27/11/2017 às 9 horas na sala dos professores
Consulta Eleitoral	11/12/2017 das 08 às 17 horas Local: Auditório da ETS/UFPB
Divulgação do Resultado da Consulta	Imediatamente após a apuração
Encaminhamento do Relatório Conclusivo a AETS	15/12/2017

7. DOS RECURSOS

7.1. Da homologação do Relatório Conclusivo da Consulta Eleitoral pela AETS caberá recurso, no prazo de até três dias úteis, a contar da publicação oficial do resultado pela Direção Geral da ETS/UFPB.

7.2. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das normas deste edital e o compromisso de cumpri-las;

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Fábia Danielle Sales Cunha Medeiros e Silva
Docente e Presidente da Comissão Eleitoral

Mércia Ferreira de Assis
Membro do segmento dos servidores

Joselane Silva Gonçalves Sátiro
Membro do segmento dos discentes

Simone Helena dos Santos Oliveira
Membro do segmento dos docentes

Sheila de Sousa Teodósio
Membro do segmento dos servidores

APÊNDICE I

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE COMISSÃO ELEITORAL/2017

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão Eleitoral do processo de escolha da Coordenação e Vice Coordenação do Curso Técnico em Análises Clínicas e Coordenação e Vice Coordenação do Curso Técnico em Enfermagem da Escola Técnica de Saúde da Universidade Federal da Paraíba.

Eu _____ SIAPE _____
CPF _____, RG _____, Nacionalidade _____,
docente do Curso _____ da
ETS/UFPB, regime de trabalho _____, venho mui respeitosamente solicitar a
inscrição de candidatura para o cargo de Coordenador (a) do Curso Técnico em
_____ da ETS/UFPB.

Eu _____ SIAPE _____
CPF _____, RG _____, Nacionalidade _____,
docente do Curso _____ da
ETS/UFPB, regime de trabalho _____, venho mui respeitosamente solicitar a
inscrição de candidatura para o cargo de Vice Coordenador (a) do Curso Técnico em
_____ da ETS/UFPB.

Nesses termos,
Pedimos Deferimento.

Assinatura do candidato (a) a Coordenador

Assinatura do candidato (a) a Vice Coordenador

João Pessoa, ____/____/____.